



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.cmportorealdocolegio.al.gov.br / E-mail: cmportorealdocolegio@hotmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 001/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, CNPJ Nº 24.177.024/0001-89, situada à Praça Rosita de Góes Monteiro, 829-A, Centro, neste ato representada pelo Presidente Vereador **Sr. Helio dos Santos**, brasileiro, casado, CPF: 589.260.115-34 e RG: 829.285 SSP-SE, residente e domiciliado no Povoado Retiro, s/n, Zona Rural, na Cidade de Porto Real do Colégio/AL, doravante denominado de **CONTRATANTE** e o **Sr. Allisson Rafael de Brito Araújo**, brasileiro, solteiro, ensino médio, CPF: 075.075.314-57, RG: 2002006049464 SSP/AL, residente e domiciliado à Rua Roteiro, nº 29, Centro, na Cidade de Arapiraca/AL, doravante denominado de **CONTRATADO**, têm entre si ajustada a celebração do presente contrato de prestação de serviço técnico profissional especializado em **Manutenção do Portal da Transparência Online e do site www.cmportorealdocolegio.al.gov.br**, à Mesa Diretora da Câmara, consoante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço técnico profissional especializado em **Manutenção do Portal da Transparência Online e do Site www.cmportorealdocolegio.al.gov.br**, ao Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A prestação de serviços decorrentes deste contrato vigora pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua celebração e término em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pelo objeto constante da Cláusula Primeira, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor global do Contrato de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a serem pagas no dia 20 de cada mês.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas

www.cmportorealdocolegio.al.gov.br / E-mail: cmportorealdocolegio@hotmail.com

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão a conta da Funcional Programática 01.0100.01.031.00012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal e da Categoria Econômica 3.3390.36.35.00 - Serviços de Apoio Administrativos, Técnico e Operacional.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

As partes contratadas reservam-se o direito de rescindir este Contrato em qualquer tempo, mediante aviso prévio por escrito a outra parte, sem que esta decisão gere ônus com verbas rescisórias e/ou indenizatórias ou qualquer outra não prevista neste Contrato, observados, no que couber, em relação a rescisão que dispõem os artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, especialmente:

§ 1º - O Contratado poderá rescindir o Contrato nos seguintes casos:

I - Falta de pagamento por parte do Contratante;

II - Não cumprimento de qualquer das obrigações aqui estabelecidas por parte do Contratante.

§ 2º - O Contratante, poderá rescindir o Contrato na hipótese de não cumprimento de qualquer obrigação previstas neste Contrato, por parte do Contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Os serviços a serem prestados pelo Contratado, estão enquadrados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, caracterizando hipótese de dispensa de licitação, na forma do disposto no artigo 24, inciso II, da Lei retromencionada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro de Porto Real do Colégio/AL, declinando o direito a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solucionar os casos omissos e litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CNPJ: 24.177.024/0001-89

Praça Rosita de Góes Monteiro, 829 - CEP: 57290-000 - Porto Real do Colégio - Alagoas
www.cmportorealdocolégio.al.gov.br / E-mail: cmportorealdocolégio@hotmail.com

Porto Real do Colégio/AL, 02 de janeiro de 2019.

HÉLIO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ALLISSON RAFAEL DE BRITO ARAÚJO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: 053.367.094-29

CPF: 384.072.644-55